



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

15 de outubro de 2025 - Edição nº 236

SUMÁRIO

- LEI Nº 2.061/2025: "Dispõe sobre desafetação e doação de imóvel urbano, de domínio municipal, à Diocese de Caetité – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida e São Cristóvão, destinado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais e sociais, e dá outras providências."
- LEI Nº 2.062/2025: "Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos e Micros Produtores Rurais da Fazenda Tapagem e Adjacência, situada no município de Brumado, Estado da Bahia."
- Decreto Nº 177/2025: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.504.720,37(Três Milhões Quinhentos e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 180/2025: "Dispõe sobre a desvinculação de servidor municipal do cargo em que ocupa por motivo de aposentadoria."
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.
- PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025.
- RETIFICAÇÃO DA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025.
- AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025.
- EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL - CONTRATO Nº 293/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025.
- AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI Nº 2.061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre desafetação e doação de imóvel urbano, de domínio municipal, à Diocese de Caetité – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida e São Cristóvão, destinado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais e sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação originária do imóvel urbano localizado na Praça Marcílio Dias, nº 11, bairro Novo Brumado, Brumado – BA, com as coordenadas 14º12'45"S e 41º40'38"W e área total de 3.176,67 m².

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no artigo 1º, de domínio municipal, à Diocese de Caetité – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida e São Cristóvão, CNPJ 13.778.733/0043-52, conforme estabelecido nesta lei.

Art. 3º - O terreno objeto desta lei será destinado exclusivamente para a prática das atividades institucionais, sociais, filantrópicas e espirituais da donatária.

Art. 4º - A donatários será responsável pela construção, reforma, manutenção ou quaisquer obras necessárias ao regular funcionamento da instituição no Município de Brumado, excetuadas àquelas decorrentes de convênios ou acordos firmados entre os interessados.

Art. 5º - A donatária perderá a doação objeto desta lei:

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/34DC-57A2-5DA3-C7E0> e informe o código 34DC-57A2-5DA3-C7E0



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



I – Pelo desvio da finalidade prevista no art. 3º.

II – Caso seja extinta, dissolvida ou tenha suas atividades paralisadas nesta cidade.

Parágrafo Único – No caso de perda da doação, o terreno será automaticamente revertido ao Município de Brumado, independente de qualquer formalidade e sem indenização à donatária, pela utilização e/ou pelas benfeitorias porventura existentes, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal.

Art. 6º - A doação será formalizada mediante escritura pública, com cláusulas de reversão e inalienabilidade, a ser lavrada no Cartório competente, às expensas da donatária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 15 de outubro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/34DC-57A2-5DA3-C7E0> e informe o código 34DC-57A2-5DA3-C7E0



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 34DC-57A2-5DA3-C7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 11:58:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/34DC-57A2-5DA3-C7E0>

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI Nº 2.062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos e Micros Produtores Rurais da Fazenda Tapagem e Adjacência, situada no município de Brumado, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS E MICROS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TAPAGEM E ADJACÊNCIAS, fundada em 03/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.444.195/0001-94, localizada na Fazenda Tapagem, distrito de Arrecife, município de Brumado, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida entidade, uma ONG - Organização não Governamental, não tem fins econômicos e é regida por Estatuto próprio, discutido e aprovado pelos seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 2º - Ficam fazendo parte dessa lei, o Estatuto Social, Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Ata de sua fundação, Ata de Eleição da Nova Diretoria Executiva e de outros documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município de Brumado, Estado da Bahia. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 15 de outubro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AF8A-49C5-91BA-581F> e informe o código AF8A-49C5-91BA-581F



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF8A-49C5-91BA-581F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 11:42:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AF8A-49C5-91BA-581F>

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 177
10/10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.504.720,37(Tres Milhões Quinhentos e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:
Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E INDENIZAÇÕES		
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2009	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	65.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			65.000,00
1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	115.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			115.000,00
Total da Unidade R\$			180.000,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
1037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAS E GINÁSIO DE ESPORTES		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	118.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			118.500,00
Total da Unidade R\$			118.500,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	76.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	520.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			596.300,00
Total da Unidade R\$			596.300,00
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	700.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			730.000,00
2114	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	112.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			112.900,00
Total da Unidade R\$			842.900,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2057	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	825.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			825.000,00
2111	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	274.596,43
Total do Projeto / Atividade R\$			274.596,43
2112	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	278.711,97
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	278.711,97
Total do Projeto / Atividade R\$			557.423,94
Total da Unidade R\$			1.707.020,37
Valor Total Suplementado R\$			3.504.720,37

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.504.720,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

02.00.100	GABINETE DO PREFEITO		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		5.000,00
02.00.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2003	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.000,00
	Total da Unidade R\$		4.000,00
02.00.400	SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSPORTES		
1004	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
2005	GESTÃO DE SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT		
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.000,00
	Total da Unidade R\$		8.000,00
02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		110.000,00
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	18.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		23.000,00
2014	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRA LIVRE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	48.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		48.500,00
	Total da Unidade R\$		196.500,00
02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E INDENIZAÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2009	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
02.00.700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMIC		
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET.PLANEJ.E DESENVOLV.ECONÔMICO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1013	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ENERGIA RURAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
1016	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	35.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	115.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			156.000,00
1023	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			9.000,00
1024	DESAPROPRIAÇÃO PARA UTILIDADE PÚBLICA		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

		Total do Projeto / Atividade R\$	4.900,00
1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1081	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMAPLIÇÃO DO SAC		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	11.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	16.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.500,00
		Total da Unidade R\$	286.400,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
1035	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	32.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.400,00
1040	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2023	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas,	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS		
3.3.9.0.32.00.00	Material De Distribuição gratuita.	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.500,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.900,00
2121	GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas,	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	118.300,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
1043	CONSTR. DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, CISTERNAS E POÇOS TUBULARES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	82.600,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	32.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	199.600,00
2030	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
3.3.5.0.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
2034	PROGRAMA DE INCENTIVO DE AGROINDÚSTRIA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2035	PROMOVER ESTUDO SOBRE A BACIA HIDROGRAFICA DO MUNICIPIO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	241.600,00
02.01.100	CONSÓRCIO PÚBLICO		
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PUBLICO		
3.1.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação Em	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	20.000,00
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	30.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	230.000,00
2071	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.9.0.32.00.00	Material De Distribuição gratuita.	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	3.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.900,00
2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2092	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	6.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.000,00
2115	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			842.900,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	357.423,94
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	474.596,43
Total do Projeto / Atividade R\$			832.020,37
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	825.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			825.000,00
Total da Unidade R\$			1.707.020,37
Valor Total Anulado R\$			3.504.720,37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
------------------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	1.657.020,37	1.657.020,37
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	142.900,00	142.900,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	954.800,00	954.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	50.000,00	50.000,00
1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco de Manut	700.000,00	700.000,00
Total Geral:	3.504.720,37	3.504.720,37

BRUMADO, 10 de outubro de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº. 180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desvinculação de servidor municipal do cargo em que ocupa por motivo de aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que **CLAUDIONOR DE SOUZA MOURA**, servidor municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 3350, solicitou e teve deferida a sua aposentadoria perante o INSS,

Considerando que a Lei 1.192, de 20 de fevereiro de 1998, instituiu o Regime Jurídico Único Estatutário, cujo vínculo entre o servidor e o município é institucional e não contratual, sendo que a desvinculação ou não de servidor efetivo, por motivo de aposentadoria, deve obedecer ao respectivo Estatuto,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado (Lei 1.212, de 13 de maio de 1999) estabelece no seu art. 34 que a vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração; II – demissão; III – recondução; IV – readaptação; V – **aposentadoria**; VI – posse em outro cargo inacumulável; VII – falecimento; VIII – perda do cargo por decisão judicial;

DECRETA

Art. 1º. Fica desvinculado o servidor municipal **CLAUDIONOR DE SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 3350, do Quadro de Servidores do Município de Brumado, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2934-5847-4B5F-2B28> e informe o código 2934-5847-4B5F-2B28



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 15 de outubro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2934-5847-4B5F-2B28> e informe o código 2934-5847-4B5F-2B28



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2934-5847-4B5F-2B28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 15:48:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2934-5847-4B5F-2B28>

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

O Município de Brumado/BA, por intermédio do Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna pública a convocação dos licitantes interessados para a 4ª Sessão da Concorrência Pública nº 002/2025, que terá por finalidade a abertura do Envelope “D” – Proposta de Preços.

A sessão será realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 09h00, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro – Brumado/BA, em conformidade com as disposições previstas no edital e na legislação vigente.

Reforça-se que a presença dos licitantes é facultativa, contudo, recomenda-se o acompanhamento para assegurar a transparência e a publicidade dos atos da Administração.

Brumado/BA, 15 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Brumado – BA

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a divulgação do resultado do procedimento instaurado pela Chamada Pública nº 021/2025, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresas especializadas em serviços de radiologia e tomografia odontológica, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA;

CONVOCA a empresa constante abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com regularidade fiscal e trabalhista atualizada, para a formalização do respectivos contratos administrativos.

EMPRESA	CNPJ	JULGAMENTO	ITENS	PROTOCOLO
MULTIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA DE BRUMADO LTDA	59.568.385/0001-30	Credenciada	01, 02 e 03	01

Brumado/BA, 15 de outubro de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**RETIFICAÇÃO DA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 585/2025, atualizada pela Portaria nº 668/2025, composta por Paulo César Campos de Oliveira (Agente de Contratação), Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim e Jacson Coqueiro da Rocha (Equipe de Apoio), para proceder a retificação a Ata de Recebimento, Avaliação e Conferência de Documentos lavrada em 08 de outubro de 2025, referente à Chamada Pública nº 013/2025, destinada ao credenciamento de profissionais especializados na área odontológica para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo II, no Município de Brumado/BA, nos seguintes termos:

1. Retificação quanto ao Lote 04: Fica registrado que as empresas e/ou profissionais que apresentaram comprovação de cursos na área correlata ao Lote 04 (Cirurgia Oral Menor e Diagnóstico Oral) serão considerados aptos para fins de credenciamento, desde que não possuam outras pendências documentais, sendo o certificado de cursos de aperfeiçoamento aceito como comprovação de capacitação técnica, conforme entendimento consolidado pela Comissão de Credenciamento.
2. Todavia, a aceitação dos cursos não implica, por si só, o credenciamento automático, permanecendo não credenciadas as empresas que apresentaram outras pendências documentais. Assim, ficam mantidos como não credenciados:
 - ALVARO ROBERTO VILAS BOAS TEIXEIRA JUNIOR / CNPJ: 58.555.078/0001-52 – Lote 04. Motivo: ausência de CND Estadual, ausência do cartão CNPJ e pendência de comprovação de pós-graduação (substituída pelo curso, agora aceito), além de insuficiência documental para regularidade cadastral.
 - IVAN PEDRO PAIVA PEREIRA ABRANTES / CNPJ: 45.341.594/0001-32 – Lote 04. Motivo: ausência de certidão negativa de concordata/falência e pendência fiscal, não supridas; o curso correlato apresentado será aceito como comprovação técnica, mas as demais pendências inviabilizam o credenciamento.
 - CLÍNICA ODONTO QUALLY LTDA / CNPJ: 34.035.062/0001-50 – Lote 04. Motivo: ausência de assinatura no Requerimento de Credenciamento (Anexo II), documento essencial; o curso correlato apresentado será aceito como comprovação técnica, mas a ausência de assinatura impede a validação do pedido.
3. Alteração de Julgamento da empresa JAINE LINO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA / CNPJ: 40.457.934/0001-71 (Protocolo 7): Considerando que a proponente sanou a pendência relativa à assinatura do Requerimento de Credenciamento (Anexo II), e apresentou cursos de aperfeiçoamento pertinente ao Lote 04, passando a atender integralmente às exigências formais do edital, fica retificado o resultado do julgamento para “CREDENCIADA”, permanecendo inalteradas as demais disposições da ata.
4. Permanecem inalterados os demais registros e resultados constantes na Ata original, que continua produzindo seus efeitos jurídicos no que não contrariar as alterações ora promovidas por esta retificação.

E, para que surta os efeitos legais, lavra-se a presente retificação, que será anexada à Ata original e publicada nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 15 de outubro de 2025

Assinaturas:

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim
Equipe de Apoio

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados a anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos diversos, destinados à iluminação pública do Município de Brumado/BA.

A presente anulação decorre da necessidade de alteração das potências, bem como do tipo de luminária inicialmente especificados no Termo de Referência, de modo a melhor atender ao interesse público e à padronização técnica dos equipamentos.

A anulação fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular a licitação por motivo de ilegalidade ou em razão de interesse público devidamente justificado.

Brumado/BA, 15 de outubro de 2025.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

CONTRATO Nº 293/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA - CNPJ nº 14.105.704/0001-33.

CONTRATADA: ZAFIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 50.603.033/0001-02.

OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato nº 293/2025, que objetivava a Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada no suporte ao Controle Interno do Município de Brumado, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 15 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

1

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Brumado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Brumado – Estado da Bahia, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, conforme o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de instalar a sede do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento, com vistas a atender as necessidades institucionais de acolhimento de menores.

1. JUSTIFICATIVA

A locação destina-se à instalação do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento, de modo a assegurar acolhimento provisório, digno, humanizado e seguro a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares se encontrem temporariamente fragilizados ou rompidos, garantindo-lhes proteção integral e condições adequadas de convivência e desenvolvimento.

A implantação deste serviço representa um marco nas políticas públicas de proteção social do Município de Brumado, promovendo a autonomia administrativa e territorial na execução de serviços socioassistenciais de alta complexidade e reduzindo a dependência de abrigos situados em outros municípios.

2. REQUISITOS DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Área construída mínima de 250 m²;
- Salas divididas ou adaptáveis para uso administrativo;
- Refeitório e cozinha;
- Quartos amplos;
- Instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento;
- Condições sanitárias adequadas;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência (ou possibilidade de adaptação);
- Localização de fácil acesso, preferencialmente próxima ao centro urbano e a unidades de saúde e unidades sociais;
- Regularidade documental do imóvel e de seu(s) proprietário(s).

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóvel para locação deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas da documentação do imóvel, para a Prefeitura Municipal de Brumado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro, Brumado - BA, 46100-000 ou enviadas para o e-mail: semad_licitacao@brumadoba.gov.br.

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A locação do imóvel será realizada com inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando as características do imóvel e sua localização condicionam a escolha.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC pelo semad_licitacao@brumadoba.gov.br.

Brumado, 15 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o procedimento realizado para a identificação e seleção de imóvel para locação, destinado a instalar a sede o Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento deste Município de Brumado/BA, a Comissão de Contratação informa que não foram recebidas propostas de imóveis vagos e em condições adequadas para atender às necessidades da administração pública.

Durante o levantamento e divulgação da intenção de locação, foi dada a publicidade devida, com o objetivo de garantir a participação de eventuais interessados, no entanto, não houve manifestação formal de proprietários de imóveis que atendessem aos critérios técnicos e estruturais necessários.

Diante da inexistência de propostas aptas, esta Comissão dar prosseguimento ao processo com o imóvel já identificado nos autos, conforme laudo de avaliação constante nos autos. Seguidamente remete o presente processo ao departamento de Contabilidade, para o prosseguimento do pleito.

Assim, encaminhamos este despacho à autoridade competente para análise e deliberação quanto aos próximos encaminhamentos.

Brumado, 09 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Prefeito,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentaria cujo objeto é a locação de imóvel para instalar a sede do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento, deste Município de Brumado/BA, o departamento de Contabilidade Órgão da Secretaria da Fazenda vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentaria nº 2.020/2025 (estima a receita e fixa a despesa anual 2025) aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025 junto ao QDD-Quadro de Detalhamento de Despesa, verificou-se a existência de dotação orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

a) Existe previsão orçamentária para o valor do objeto.

b) A Dotação orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2117 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO
3.3.9.0.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - 1500

Declaro ainda que a execução da despesa não comprometerá o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Brumado/BA, 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MARISIA SANTOS DE SOUZA E ARAUJO
COORDENADORA DE DIVISÃO DE FINANÇAS

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



PARECER JURÍDICO

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



DESPACHO AUTORIZATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Brumado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC.

ASSUNTO: Autorização para Inexigibilidade de Licitação – locação de imóvel destinado a instalar a sede do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento, deste Município de Brumado/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021

Considerando a necessidade institucional de garantir espaço físico adequado para o funcionamento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento deste Município, conforme demonstrado no termo de referência e justificativas técnicas constantes nos autos;

Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda simultaneamente aos requisitos de infraestrutura, acessibilidade, localização e segurança demandados para o exercício pleno das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Abrigo;

Considerando que o objeto da contratação está previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia;

Considerando, ainda, que será realizada avaliação técnica do imóvel selecionado por profissional habilitado, para atestar a compatibilidade do valor de locação com os preços praticados no mercado, nos termos da legislação vigente;

AUTORIZO a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado à instalação do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento de Brumado/BA, com posterior análise da documentação legal e técnica do imóvel selecionado, bem como do respectivo contrato de locação.

Brumado, 14 de outubro de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



AUTUAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias, do mês de outubro de 2025, no Paço Municipal, foi encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, pedido de abertura de processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, contendo a descrição clara e suficiente do objeto desta contratação, laudo de avaliação de imóvel; termo de referência, identificação do recurso para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos do processo administrativo, pelo que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, comunico ao Sr. Prefeito o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos artigo art. 74, inciso V, §5º da Lei de Federal nº 14.133/2021. Assim, para constar eu Paulo César Campos de Oliveira, presidente da comissão de licitação, faço o presente registro e autuação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0562/2025

Brumado, 14 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0562/2025

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, deste Município de Brumado, em dispor de um espaço adequado para funcionamento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento deste Município, e, tendo em vista que o município não possui imóveis próprios disponíveis que atendam a essa finalidade, verificou-se a necessidade de locação de um imóvel compatível.

Conforme parecer técnico e laudo de avaliação, o imóvel selecionado atende plenamente às exigências operacionais e é a melhor opção disponível, tanto em termos de localização quanto de adequação estrutural para extensão da unidade de ensino.

Diante do exposto, com base no artigo 74, inciso V, **§ 5º**, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a obrigatoriedade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização condicionem sua escolha, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel pertencente ao Sr. Vitor Gabriel Alves Rodrigues, inscrito no CPF 072.174.915-17, e a Sra. Najila Alves Rodrigues, inscrita no CPF 022.529.545-82 pelo valor total de R\$ 3.000,00, pelo período de doze meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a formalização do contrato nos termos apresentados no processo administrativo.

Brumado, 15 de outubro de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticação: A20DC24453-939DB97D8A-CF63C7702F-3C689EE315 | Edição: 236